

3. Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista as peculiaridades do exercício das funções policiais militares inerentes ao cargo.

4. Será designada pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo a Comissão responsável pelo concurso público, bem como a Banca Examinadora de cada Etapa constante no Capítulo IV deste Edital, exceção feita à etapa dos Exames de Conhecimentos, cuja Banca Examinadora será designada pela Fundação VUNESP.

5. A Presidente da Comissão do Concurso Público é a Diretora de Pessoal, cuja sede funcional encontra-se localizada na Avenida Cruzeiro do Sul, 260 – Canindé – São Paulo – SP, CEP 03033-020.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

1. São requisitos para a inscrição no concurso público:

- 1.1. ser brasileiro;
 - 1.2. ter idade mínima de 17 (dezessete) anos;
 - 1.3. ter idade máxima de 35 (trinta e cinco) anos, exceto ao candidato pertencente aos quadros da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
 - 1.4. recolher a taxa de inscrição prevista neste Edital.
2. O candidato ao ingresso poderá apresentar tatuagem, exceto quando:
- 2.1. figurar símbolo ou inscrição ofendendo valores e deveres éticos inerentes aos integrantes da Polícia Militar;
 - 2.2. fazer alusão a:
 - 2.2.1. ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas ou que pregue a violência ou a criminalidade;
 - 2.2.2. discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem;
 - 2.2.3. ideia ou ato libidinoso;
 - 2.2.4. ideia ou ato ofensivo aos direitos humanos;
 - 2.3. for visível na hipótese do uso de uniforme que comporte camisa de manga curta e bermuda, correspondente ao uniforme operacional de verão, conforme descrito no "Anexo F" deste Edital.

3. Os requisitos para inscrição descritos nos subitens 1.1 a 1.3 tomarão por base o período de inscrição no certame, previsto para 04 de abril de 2017 a 08 de maio de 2017, e deverão ser comprovados mediante entrega dos respectivos documentos necessários na etapa do concurso público referente à Análise de Documentos.

3.1. o cumprimento do requisito descrito no subitem 1.4 é condição necessária para efetivar a inscrição no concurso público, conforme procedimentos descritos no Capítulo III deste Edital;

3.3. com relação ao requisito previsto no item 2 deste Capítulo, sua verificação será feita na etapa dos Exames de Saúde.

4. São condições para posse no cargo:

- 4.1. possuir aptidão física compatível com o exercício do cargo;
- 4.2. possuir higiene física e mental;
- 4.3. possuir perfil psicológico compatível com o exercício do cargo;
- 4.4. estar quite com as obrigações eleitorais;
- 4.5. estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 4.6. se militar, estar enquadrado pelo menos no comportamento disciplinar "bom" ou equivalente, e não ter cometido, nos 2 (dois) últimos anos, transgressão disciplinar classificada como "grave" ou equivalente;
- 4.7. ter concluído curso de nível superior de graduação em medicina ou habilitação legal correspondente, necessária para o exercício profissional das atribuições inerentes ao cargo, reconhecido pelo Ministério da Educação ou por órgão oficial competente;
- 4.8. possuir título de especialista, ou certificado de conclusão de residência médica ou declaração de estar cursando, no mínimo, o último ano de residência médica, com a devida outorga pelo órgão oficial competente em cada uma das especialidades médicas descritas nos subitens 1.1 a 1.30 do Capítulo I deste Edital, na respectiva área de especialização que o candidato optou na inscrição;

4.9. ser inscrito e estar regularmente registrado em Conselho Regional de Medicina – CRM e, no ato da posse, estar inscrito e regularizado no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP;

4.10. ter boa conduta social, reputação e idoneidade ilibadas;

4.11. se ex-integrante de qualquer uma das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, não ter sido demitido "ex officio" por ter sido declarado indigno para o oficialato ou com ele incompatível, excluído ou licenciado a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação;

4.12. não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos na forma da legislação vigente:

4.12.1. responsabilizado por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso, contado o prazo a partir da data do cumprimento da sanção;

4.12.2. condenado em processo criminal transitado em julgado, contado o prazo a partir da data do cumprimento da pena.

5. As condições previstas nos subitens 4.1, 4.2 e 4.3 serão aferidas, respectivamente, nas etapas dos Exames de Aptidão Física, dos Exames de Saúde e dos Exames Psicológicos.

5.1. as condições descritas nos subitens 4.4 a 4.9 serão verificadas na etapa de Análise de Documentos;

5.2. com relação às condições discriminadas nos subitens 4.10 a 4.12, estas serão verificadas, por sua vez, na etapa de Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade.

6. Para tomar posse, além de preencher todos os requisitos e condições previstos nos itens anteriores, o candidato deverá ter sido aprovado em todas as etapas do concurso público na forma estabelecida neste Edital.

CAPÍTULO III – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que o acompanham, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o concurso público.

3. A efetivação da inscrição dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição, pela internet, e o pagamento da sua respectiva taxa.

4. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Polícia Militar do Estado de São Paulo excluir do concurso público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5. As inscrições deverão ser realizadas somente pela INTERNET, no site www.vunesp.com.br, no período das 10h00 de 04 de abril de 2017 às 15h59 horas de 08 de maio de 2017.

6. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições:

- 6.1. acessar o site www.vunesp.com.br;
- 6.2. localizar no site o "link" correlato ao concurso público;
- 6.3. ler total e atentamente o respectivo Edital e preencher totalmente e corretamente a ficha de inscrição, optando para realizar os Exames de Conhecimentos (Partes I e II) em um dos seguintes Municípios:
 - 6.3.1. Araçatuba;
 - 6.3.2. Bauru;
 - 6.3.3. Campinas;
 - 6.3.4. Piracicaba;
 - 6.3.5. Presidente Prudente;
 - 6.3.6. Ribeirão Preto;
 - 6.3.7. Santos;
 - 6.3.8. São José do Rio Preto;

6.3.9. São José dos Campos;

6.3.10. São Paulo;

6.3.11. Sorocaba;

6.4. a escolha do local de realização dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II) refere-se apenas a esta etapa do curso. A Polícia Militar do Estado de São Paulo poderá realizar as demais etapas em qualquer outra cidade. A escolha não implica que o candidato, caso aprovado, seja lotado na cidade ou região escolhida para a realização da referida etapa;

6.5. imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data limite para o encerramento das inscrições.

7. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará o indeferimento da inscrição.

8. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção de local para realização dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II), seja qual for o motivo alegado.

9. O valor da inscrição será de R\$ 200,00 (duzentos reais) e poderá ser pago em qualquer agência bancária, utilizando somente o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data prevista como limite do encerramento do período das inscrições.

10. O pagamento da taxa correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque, em qualquer agência bancária:

10.1. a inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação;

10.2. não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital;

10.3. o agendamento do pagamento da taxa de inscrição só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período das inscrições.

11. Às 16h00 (horário de Brasília) de 08 de maio de 2017, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.

11.1. o período das inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Presidente da Comissão do Concurso Público;

11.2. a prorrogação das inscrições que trata o subitem 11.1 deste Capítulo poderá ser feita até o último dia previsto para as inscrições, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilização no site da Fundação VUNESP.

12. Não será efetivada a inscrição se o pagamento for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.

13. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

14. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o concurso público não se realizar, sendo que a responsabilidade recairá sobre a Fundação VUNESP.

15. Não serão aceitos pedidos de isenção, total ou parcial, de pagamento do valor da taxa de inscrição, exceto o previsto no próximo item deste Capítulo.

16. Terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que cumulativamente atenda aos seguintes requisitos:

16.1. seja estudante regularmente matriculado no curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

16.2. perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado.

17. O candidato que preencher cumulativamente as condições estabelecidas no item 16 deste Capítulo poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

17.1. acessar, no período das 10h00 de 04 de abril de 2017 às 23h59 de 05 de abril de 2017, "link" próprio da página do concurso – site www.vunesp.com.br;

17.2. preencher o requerimento de solicitação de redução de taxa de inscrição com os dados solicitados;

17.3. imprimir o requerimento, assinar e encaminhar, até 06 de abril de 2017, por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), para a Fundação VUNESP, situada na rua Dona Germaine Burchard, 515 – Perdizes, CEP 05002-062 – São Paulo/SP, indicando no envelope "Ref: Redução do valor da taxa de inscrição – Concurso da Polícia Militar do Estado de São Paulo – 2º Tenente Médico PM Estagiário" – SIGLA PMES 1701", juntamente com os seguintes documentos comprobatórios:

17.3.1. certidão ou declaração expedida por instituição pública ou privada de ensino, comprovando a sua condição estudantil, cópia da carteira de identidade estudantil ou cópia de documento similar, expedido por instituição pública ou privada de ensino ou por entidade de representação estudantil; e

17.3.2. declaração de desempregado, conforme "Anexo A", ou cópia de demonstrativo de pagamento inferior a 2 (dois) salários mínimos.

18. O candidato deverá, a partir de 26 de abril de 2017, consultar o Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br), o Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursospublico.sp.gov.br) ou ainda acessar o site www.vunesp.com.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

18.1. o candidato que tiver a solicitação deferida deverá acessar novamente o "link" próprio da página do concurso – site www.vunesp.com.br – digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida, até 08 de maio de 2017;

18.2. o candidato que tiver a solicitação indeferida poderá acessar novamente o "link" próprio na página do Concurso, no site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo boleto bancário, bem como proceder ao seu pagamento, com o valor da taxa de inscrição plena, até o último dia do período das inscrições.

19. O candidato que não efetivar o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.

20. Os documentos encaminhados para requerer a redução da taxa de inscrição terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos.

21. A Fundação VUNESP e a Polícia Militar do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

22. Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

23. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do concurso público, a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone: (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.

24. O candidato poderá efetuar sua inscrição nos infocentros do Programa Acesso São Paulo.

25. Em caso de necessidade de condição especial para a realização dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II), o candidato deverá, até o término do período das inscrições, fazer a solicitação por escrito e encaminhá-la à Fundação VUNESP, por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ou ainda entregá-la na mesma localidade pessoalmente, em dias úteis, das 9h00 às 16h00, situada na rua Dona Germaine Burchard, 515 – Perdizes, CEP 05002-062 – São Paulo/SP, indicando no envelope "Ref: Prova/Condição Especial – Concurso da Polícia Militar do Estado de São Paulo – 2º Tenente Médico PM Estagiário" – SIGLA PMES 1701".

25.1. inclui-se como necessidade de condição especial a de utilizar protetor auricular, lenço, gorro ou boné por motivo de doença, devidamente comprovada por parecer médico que justifique e indique a sua utilização, bem como outras necessidades indicadas pelo candidato;

25.2. o atendimento à condição especial solicitada fica sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido;

25.3. o candidato que não atender ao procedimento previsto no item 25 deste Capítulo não terá sua condição especial providenciada, independentemente do motivo alegado.

26. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br ou pelo Disque VUNESP telefone: (11) 3874-6300, das 8h00 às 20h00, em dias úteis.

27. Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (remessa por SEDEX) ou a data do protocolo de recebimento da Fundação VUNESP.

CAPÍTULO IV – DAS ETAPAS DO CONCURSO

1. O ingresso na Polícia Militar do Estado de São Paulo, no Quadro de Oficiais de Saúde – QOS, dar-se-á com o provimento no cargo inicial de 2º Tenente Médico PM Estagiário, por meio de concurso público, que será composto das seguintes etapas:

1.1. Exames de Conhecimentos (Capítulo V), que serão divididos em:

1.1.1. Prova Objetiva (Parte I), de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o conhecimento do candidato necessário para o desempenho das atribuições e versará sobre o conteúdo programático constante no "Anexo B";

1.1.2. Prova Dissertativa (Parte II), de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento do candidato e versará sobre o conteúdo programático constante no "Anexo B";

1.2. Exames de Aptidão Física (Capítulo IX), de caráter eliminatório, visam avaliar o desempenho físico do candidato, que deverá obedecer aos padrões exigidos para o cargo;

1.3. Exames de Saúde (Capítulo X), de caráter eliminatório, visam avaliar as condições de saúde do candidato;

1.4. Exames Psicológicos (Capítulo XI), de caráter eliminatório, visam identificar características de personalidade, aptidão, potencial e adequação do candidato para o exercício do cargo a que concorre;

1.5. Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade (Capítulo XII), de caráter eliminatório, visa à apreciação da conduta social, reputação e idoneidade do candidato, em sua vida progressiva e atual em todos os aspectos da vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, dentre outros possíveis, impedindo que pessoa com perfil incompatível ingresse na Polícia Militar;

1.6. Análise de Documentos (Capítulo XIII), de caráter eliminatório, tem por finalidade analisar os documentos apresentados pelos candidatos para comprovação dos requisitos e condições para ingresso previstos no Capítulo II, subitens 1.1 a 1.3 e 4.4 ao 4.9.

CAPÍTULO V – DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE CONHECIMENTOS (PROVA OBJETIVA – PARTE I E PROVA DISSERTATIVA – PARTE II)

1. Os Exames de Conhecimentos (Partes I e II), com dificuldade correspondente ao Ensino Superior, serão de responsabilidade da Fundação VUNESP, quanto à sua elaboração, organização, aplicação e correção.

1.1. a Prova Objetiva (Parte I) será composta por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha com cinco alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta, de acordo com o conteúdo programático constante do "Anexo B":

1.1.1. Conhecimentos Específicos em Medicina (conforme a especialidade médica escolhida) – 30 (trinta);

1.1.2. Conhecimentos Gerais em Medicina – 20 (vinte);

1.1.3. Interpretação de Textos – 4 (quatro);

1.1.4. Noções Básicas de Informática – 3 (três);

1.1.5. Noções de Administração Pública – 3 (três);

1.2. a Prova Dissertativa (Parte II) será composta de uma questão de discussão de caso clínico, versando sobre Conhecimentos Gerais em Medicina.

2. A Prova Objetiva (Parte I) e Prova Dissertativa (Parte II) serão aplicadas simultaneamente, e terão duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos.

CAPÍTULO VI – DA PRESTAÇÃO DOS EXAMES DE CONHECIMENTOS (PARTES I E II)

1. Os Exames de Conhecimentos (Partes I e II) possuem data prevista para realização em 11 de junho de 2017, no período da tarde.

2. Caso haja impossibilidade de aplicação da etapa nos Municípios estabelecidos no subitem 6.3 do Capítulo III, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em Municípios próximos.

3. A confirmação da data e do horário e as informações sobre local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de convocação a ser publicada no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I – Concursos e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursospublico.sp.gov.br).

4. O candidato deverá acompanhar a publicação da convocação no Diário Oficial do Estado podendo, ainda, consultar o site www.vunesp.com.br. Não poderá alegar desconhecimento, recomendando-se aos candidatos que acessem diariamente os sites mencionados, a partir da última semana do mês de maio de 2017.

5. Nos 3 (três) dias úteis que antecederem à data prevista para a realização da etapa, o candidato:

5.1. deverá consultar a convocação no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I – Concursos;

5.2. poderá consultar o Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursospublico.sp.gov.br);

5.3. poderá consultar a convocação subsidiariamente no site www.vunesp.com.br; ou contatar o Disque VUNESP pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas.

6. Só será permitida a participação do candidato na data, horário e local constante da convocação para a etapa.

7. A informação impressa do local de prova obtida no site da Fundação VUNESP tem caráter de mero auxílio ao candidato e não será aceita como justificativa para a ausência ou comparecimento em data, local ou horário incorretos, uma vez que a comunicação oficial é aquela feita no Diário Oficial do Estado, não podendo ser alegado desconhecimento.

8. Eventualmente se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar na convocação, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, para verificar o ocorrido.

8.1. no caso constante no item 8 deste Capítulo, poderá o candidato participar do concurso e realizar a etapa, se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, no dia da etapa, preencher, datar e assinar formulário específico;

8.2. a inclusão de que trata o subitem 8.1 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a etapa, constante da convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

9.1. original ou cópia autenticada de um dos seguintes documentos de identificação com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade (RG), Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (artigo 162, V, Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997), Passaporte, Identidade Funcional expedida pelas Polícias Militares, Polícias Cíveis ou Polícia Federal, Certificado de Reserva ou outro documento oficial com foto;

9.2. comprovante de pagamento da taxa de inscrição (no caso do nome não constar na convocação);

9.3. caneta esferográfica transparente de tinta azul, preferencialmente, ou preta, lápis preto e borracha macia.

10. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos de identificação descritos no item 9.1 deste Capítulo, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

11. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás e outros não previstos neste Edital.

12. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido na convocação para o início da etapa. Os portões serão fechados no horário estabelecido para o início da realização da etapa.

13. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso, a impossibilidade de realização ou conclusão da prova ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

14. O horário de início da etapa, propriamente dito, será definido em cada sala de prova.

14.1. haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

15. Durante a realização da etapa não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, além de outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização das provas.

15.1. o candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início da etapa:

15.1.1. desligá-lo;

15.1.2. retirar sua bateria (se possível);

15.1.3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);

15.1.4. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular), exceto no caso previsto no subitem 25.1 do Capítulo III;

15.2. esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) prova(s);

15.3. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) prova(s).

16. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

17. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

18. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar o detector de metais. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação nas dependências do local onde estiver realizando as provas, durante o processo de aplicação das provas, será reprovado e excluído do concurso público.

18.1. o candidato que for reprovado e excluído do certame, por qualquer motivo previsto neste Edital, deverá permanecer no local de provas até que se esgote o tempo mínimo de permanência previsto no item 28 deste Capítulo.

19. Em caso de amamentação durante os Exames de Conhecimentos (Partes I e II), e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

19.1. o acompanhante receberá da Fundação VUNESP embalagem plástica para guarda do(s) aparelho(s) celular e/ou outro tipo de aparelho eletrônico;

19.2. no momento da amamentação a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

20. Executada a situação prevista no item anterior deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a exclusão do candidato do concurso.

20.1. não será permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas durante a realização das provas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para este fim, de acordo com o item 25 do Capítulo III deste Edital, ocasião em que o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado;

20.2. caso o candidato tenha solicitado condição especial para a realização das provas, especificamente quanto à transcrição das respostas, serão observados os seguintes procedimentos:

20.2.1. será designado um fiscal da Fundação VUNESP devidamente treinado para esta finalidade;

20.2.2. o candidato deverá informar a alternativa escolhida na Prova Objetiva (Parte I) e, para a Prova Dissertativa (Parte II), ditar todo o seu texto ao fiscal, especificando oralmente sua resposta, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação;

20.2.3. ao término das provas, constatando que a transcrição foi realizada corretamente pelo fiscal da Fundação VUNESP, o candidato assinará o respectivo termo de condição especial, o qual deverá ser entregue ao fiscal;

20.3. não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude da condição especial solicitada pelo candidato.

21. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento, endereço e telefone deverão ser corrigidos pelo próprio candidato em até 02 (dois) dias após a realização dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II), em seu próprio cadastro, acessando o site da Fundação VUNESP, clicando no link do Concurso Público da Polícia Militar de São Paulo ("2º Tenente Médico PM Estagiário" – SIGLA PMES 1701"), digitar o CPF, senha e efetuar a correção desejada.